INDICAÇÃO Nº 533/2017

Implantação de um programa visando à preservação e ao embelezamento da cidade, sedes distritais e localidades deste município, preferencialmente denominado “BELA TOLEDO”.

Senhor Presidente,

Os Parlamentares que esta subscrevem, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, implantação de um programa visando à preservação e ao embelezamento da cidade, sedes distritais e localidades deste município, preferencialmente denominado “BELA TOLEDO”.

Meta discutida no Plano de Governo da atual gestão, há anos que o município de Toledo é exemplo para o País em muitas ações pioneiras e que envolvem a comunidade. Exemplo disso, foram as microbacias implantadas na década de oitenta. Outro diz respeito ao calendário gastronômico, de responsabilidade das comunidades, que reúne milhares de visitantes.

Assim, a implantação do Programa “BELA TOLEDO” terá como foco a limpeza de praças, jardins, parques, avenidas e demais espaços públicos, especialmente os que tiveram sido alvo de vândalos ou de pichadores.

Além disso, o desenvolvimento das ações poderá ser intersetorial, com a parceria de diversas secretarias e/ou assessorias, além de conselhos e entidades da sociedade civil, representantes de moradores das áreas urbana e rural, incentivando o embelezamento paisagístico de canteiros, jardins e fachadas de suas moradias ou estabelecimentos.

Nos próprios públicos, desde as escolas, unidades básicas de saúde (UBSs) e demais locais, incluindo praças, parques, canteiros e fachadas, o programa poderá fazer um grande diferencial, tornando o Município um cartão-postal, ainda mais bonito.

Enfim, será um programa de embelezamento, de cuidado da cidade, sedes distritais e demais localidades, em parceria com a população, que será motivada a participar e demonstrar o seu amor por Toledo.

SALA DAS SESSÕES, 31 de maio de 2017.

NEUDI MOSCONI	AIRTON SAVELLO	EDMUNDO FERNANDES
GABRIEL BAIERLE	GENIVALDO PAES	LEANDRO MOURA
OLINDA FIORENTIN	PEDRO VARELA	RENATO REIMANN
VAGNER DELABIO	VALTENCIR CARECA	WALMOR LODI

Indicação nº 533/2017